**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**(Deputado Rodrigo Lago)**

Considera o Festival do Abacaxi, realizado em São Domingos do Maranhão, Patrimônio Cultural do Estado, incluindo o festejo no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1° - O **“Festival do Abacaxi”**, realizado anualmente em São Domingos do Maranhão, fica considerado Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão.

Art. 2º Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão o **“Festival do Abacaxi”**, realizado anualmente em São Domingos do Maranhão, quando deverão ser feitas apresentações culturais e divulgada a produção do abacaxi de São Domingos do Maranhão.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL - 1° VICE-PRESIDENTE
PCdoB - FE BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar “Festival do Abacaxi” Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão, inserindo o festejo no Calendário Oficial de Eventos.

 O “Festival do Abacaxi” foi realizado pela primeira vez há quase uma década pelo governo municipal de São Domingos do Maranhão, na gestão do então prefeito Kleber Tratorzão, servindo para divulgar a vocação do município para a produção do abacaxi.

 Exatamente por não estar previsto em lei, menos ainda protegido pela Constituição, a sua realização chegou a ser interrompida pelo Poder Público municipal sob outra gestão, sendo retomado em 2022, após a pandemia da Covid-19, exatamente com o retorno do prefeito Kleber Tratorzão ao comando da Prefeitura de São Domingos do Maranhão. Nesse período em que não teve apoio da prefeitura, os próprios produtores realizaram festas, com menor divulgação e sem atrações capazes de chamar turistas, e sem reunir os órgãos públicos que auxiliam os produtores no plantio, colheita, assistência técnica e comercialização, como a secretaria municipal de agricultura e as secretarias estaduais de Agricultura e Pecuária (Sagrima) e de Agricultura Familiar (SAF), a Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (Agerp), e dos órgãos federais, como o Ministério da Agricultura, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), além das instituições de fomento.

 Em 2023 foi realizada o IV Festival do Abacaxi, que contou com o apoio do Governo do Maranhão, tendo a programação incluído atrações locais, para divulgar a cultura sandominguense, e também artistas nacionalmente conhecidos, de forma a garantir a atração de turistas, que também conheceriam a vocação local para a produção do abacaxi, auxiliando na abertura dos mercados privados e facilitando a comercialização do fruto.

 Vale observar que está instalada em São Domingos do Maranhão uma agroindústria de polpa de frutas que em breve receberá a certificação de conformidade do Ministério da Agricultura, que permitirá a comercialização do abacaxi, tanto *in natura* como já ocorre, como também por seus derivados, com maior valor agregado, gerando emprego e renda local.

 Com a aprovação do presente projeto de lei e posterior sanção da lei, o “Festival do Abacaxi” passará a contar com a proteção legal e constitucional, sendo inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão, recebendo anualmente apoio financeiro do Governo do Estado para a sua realização, não apenas do atual governo, mas de governos futuros, ampliando cada vez mais a divulgação da cultura do abacaxi sandominguense, para o estado inteiro, para o Brasil e até para o mundo.

 Assim sendo, contamos com o apoio dos deputados e deputadas para a tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

 Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de agosto de 2023.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL - 1° VICE-PRESIDENTE
PCdoB - FE BRASIL